



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41
PRAÇA SÃO VICENTE 22 D - CENTRO - FONE: (37)3543-1192
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS A PAGAR

O Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Câmara, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), inscritos em Restos a Pagar Não Liquidados A Pagar, conforme abaixo discriminado:

EXERCÍCIO DE 2020			
NE nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
18	33.90.39.64	Caixa Econômica Federal	97,00

O cancelamento deverá ocorrer devido ao fato de tratar-se de Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, por não execução da despesa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quartel Geral, 15 de Fevereiro de 2022.



Geraldo José de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral

